



PORTARIA-R Nº 01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 12-04-2017, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 72, de 13-04-2017, Seção 2, página 01,

Considerando a autonomia administrativa inerente aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892/08,

Considerando a necessidade de organização e planejamento das atividades administrativas a serem executadas no âmbito deste Instituto Federal,

Considerando as disposições da Portaria nº 679, de 30-12-2019 (DOU de 31-12-2019), do Ministério da Economia,

Considerando a Nota Técnica nº 76/2017-AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG, emitida pela Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG,

Considerando as legislações municipais ou as informações contidas nos sítios eletrônicos oficiais das prefeituras municipais, e, ainda,

Considerando a reunião ordinária do Colégio de Dirigentes deste Instituto Federal, realizada em 11-12-2019,

RESOLVE:

Art. 1º- **ESTABELECE**R, na forma do Anexo I, o CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO do IF Sudeste MG – Exercício 2020, considerando o disposto na Portaria nº 679, de 30-12-2019, do Ministério da Economia, publicada no DOU de 31-12-2019, sem prejuízo da manutenção da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os dias de feriados municipais constantes do Anexo I deverão ser observados apenas pelas unidades instaladas nos respectivos municípios.

Art. 3º- Os dias de recesso previstos no Anexo I desta Portaria serão objeto de compensação na forma do art. 44, II, da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. A compensação deverá ocorrer posteriormente ao dia de recesso, sempre até o mês subsequente e antes do próximo recesso.

Art. 4º- **RECOMENDAR** a compensação de até 02 (duas) horas diárias, mediante antecipação do início da jornada de trabalho ou de sua postergação, respeitado o horário de funcionamento do setor, devendo ser garantido que na permanência além da jornada normal de trabalho o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.



Art. 5º- O controle da compensação das horas referentes aos recessos será de responsabilidade das chefias imediatas, que deverão fazer a verificação da efetiva compensação antes de encaminharem a folha de ponto devidamente homologada à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º- O Calendário de Funcionamento Administrativo do IF Sudeste MG – Exercício 2020 poderá sofrer alterações no curso do ano, ficando sua publicidade garantida por meio da divulgação no portal institucional pelo Gabinete do Reitor.

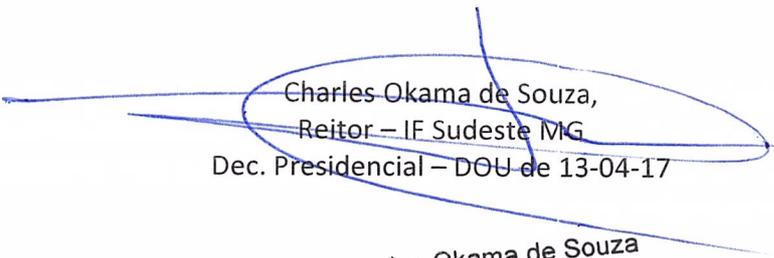
Art. 7º- O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) será objeto de orientação futura, conforme ocorrer a divulgação do Ministério da Economia.

Art. 8º- As unidades do IF Sudeste MG poderão estabelecer o calendário próprio de funcionamento administrativo, observando-se as disposições de reposição e controle de frequência dispostas nesta Portaria, bem como as disposições oriundas do Ministério da Economia, no mesmo prazo do art. 8º da Portaria-R nº 126/2018, de 02.02.2018.

Parágrafo único. O calendário acadêmico não se confunde com o calendário de funcionamento administrativo, devendo, necessariamente, haver expediente nos dias de atividade acadêmica regular (excetuados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Art. 10- As unidades do IF Sudeste MG poderão, considerando a necessidade dos serviços, adotar o sistema de revezamento nas datas definidas como recesso no Anexo I desta Portaria, desde que o dirigente da unidade autorize e publique portaria com a escala de trabalho.

Art. 11 - **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.


Charles Okama de Souza,
Reitor – IF Sudeste MG
Dec. Presidencial – DOU de 13-04-17

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17



ANEXO I

CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO IF SUDESTE MG EXERCÍCIO 2020

| DATA | EVENTO |
|-----------------|--|
| 1º de janeiro | Confraternização Universal (Feriado nacional) |
| 24 de fevereiro | Carnaval (Ponto facultativo) |
| 25 de fevereiro | Carnaval (Ponto facultativo) |
| 26 de fevereiro | Cinzas (Ponto facultativo) |
| 09 de abril | Dia da Lola (Feriado municipal em Rio Pomba) |
| 10 de abril | Paixão de Cristo (Feriado nacional) |
| 20 de abril | Recesso |
| 21 de abril | Tiradentes (Feriado nacional) |
| 1º de maio | Dia Mundial do Trabalho (Feriado nacional) |
| 22 de maio | Sta. Rita de Cássia (Feriado municipal em Cataguases) |
| 11 de junho | Corpus Christi (Ponto facultativo) |
| 12 de junho | Recesso |
| 13 de junho | Santo Antônio (Feriado municipal em Juiz de Fora) |
| 14 de junho | Nhá Chica (Feriado municipal em São João del-Rei) |
| 17 de junho | São Manoel (Feriado municipal em Rio Pomba) |
| 29 de junho | São Paulo (Feriado municipal em Muriaé) |
| 03 de julho | Aniversário da cidade de Ubá (Feriado municipal em Ubá) |
| 27 de julho | Emancipação de Santos Dumont (Feriado municipal em Santos Dumont) |
| 10 de agosto | São Lourenço (Feriado municipal em Manhuaçu) |
| 14 de agosto | Aniversário da cidade de Barbacena (Feriado municipal em Barbacena) |
| 15 de agosto | Assunção de Nossa Senhora (Feriado municipal em São João del-Rei) |
| 25 de agosto | Emancipação do município de Rio Pomba (Feriado municipal em Rio Pomba) |
| 06 de setembro | Dia do Muriaeense (Feriado municipal em Muriaé) |
| 07 de setembro | Independência do Brasil (Feriado nacional e aniversário de Cataguases) |



| DATA | EVENTO |
|----------------|---|
| 08 de setembro | Nossa Sra. de Bom Sucesso (Feriado municipal em Bom Sucesso) |
| 15 de setembro | Nossa Sra. da Piedade (Feriado municipal em Barbacena) |
| 19 de setembro | São Januário (Feriado municipal em Ubá) |
| 29 de setembro | São Miguel (Feriado municipal em Santos Dumont) |
| 07 de outubro | Nossa Sra. do Rosário (Feriado municipal em Ubá) |
| 12 de outubro | Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional) |
| 23 de outubro | Dia da Asa (Feriado municipal em Santos Dumont) |
| 28 de outubro | Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo) |
| 2 de novembro | Finados (Feriado nacional) |
| 05 de novembro | Aniversário de Manhuaçu (Feriado municipal em Manhuaçu) |
| 15 de novembro | Proclamação da República (Feriado nacional) |
| 08 de dezembro | Nossa Sra. Imaculada Conceição (Feriado municipal em Bom Sucesso, Barbacena e São João del-Rei) |
| 24 de dezembro | Véspera de Natal (Ponto facultativo após às 14h) |
| 25 de dezembro | Natal (Feriado nacional) |
| 31 de dezembro | Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo após às 14h) |